

**Recurso interposto em 8 de abril de 2013 por Luigi Marcuccio do despacho do Tribunal da Função Pública de 28 de janeiro de 2013 no processo F-92/12, Marcuccio/Comissão**

(Processo T-203/13 P)

(2013/C 156/95)

*Língua do processo: italiano*

**Partes**

*Recorrente:* Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (representante: G. Cipressa, advogado)

*Outra parte no processo:* Comissão Europeia

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular integralmente e sem exceção o despacho recorrido;
- remeter o processo em causa ao Tribunal da Função Pública.

**Fundamentos e principais argumentos**

O presente recurso dirige-se contra o despacho do Tribunal da Função Pública de 28 de janeiro de 2013, proferido no processo F-92/12, Marcuccio/Comissão, que julgou manifestamente inadmissível o recurso que tinha por objecto a anulação da decisão da Comissão Europeia de efectuar retenções sobre o seu subsídio por invalidez em relação aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011, e ainda o reembolso dos montantes retidos.

No despacho recorrido, o Tribunal da Função Pública salientou que a assinatura do representante do recorrente com que termina o documento transmitido por fax em 5 de setembro de 2012 não era idêntica à que consta da petição de recurso recebida pelo correio em 13 de setembro de 2012.

Em apoio do seu recurso, o recorrente invoca uma total ausência de fundamentação e ainda, por falta de instrução, carácter apodítico, tautologia, arbitrariedade, desvirtuação e deturpação dos factos, e um erro de direito, também por falácia manifesta na apreciação dos factos.

**Recurso interposto em 8 de abril de 2013 por Luigi Marcuccio do despacho do Tribunal da Função Pública de 28 de janeiro de 2013 no processo F-95/12, Marcuccio/Comissão**

(Processo T-204/13 P)

(2013/C 156/96)

*Língua do processo: italiano*

**Partes**

*Recorrente:* Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (representante: G. Cipressa, advogado)

*Outra parte no processo:* Comissão Europeia

**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular na íntegra o despacho recorrido;
- remeter o processo para o Tribunal da Função Pública.

**Fundamentos e principais argumentos**

Os fundamentos e argumentos principais são os invocados no processo T-203/13 P, Marcuccio/Comissão.

**Recurso interposto em 8 de abril de 2013 por Luigi Marcuccio do despacho do Tribunal da Função Pública de 28 de janeiro de 2013 no processo F-100/12, Marcuccio/Comissão**

(Processo T-205/13 P)

(2013/C 156/97)

*Língua do processo: italiano*

**Partes**

*Recorrente:* Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (representante: G. Cipressa, advogado)

*Outra parte no processo:* Comissão Europeia

**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular na íntegra o despacho recorrido;
- remeter o processo para o Tribunal da Função Pública.

**Fundamentos e principais argumentos**

Os fundamentos e argumentos principais são os invocados no processo T-203/13 P, Marcuccio/Comissão.

**Recurso interposto em 12 de abril de 2013 — Versalis/Comissão**

(Processo T-210/13)

(2013/C 156/98)

*Língua do processo: italiano*

**Partes**

*Recorrente:* Versalis SpA (San Donato Milanese, Itália) (representantes: M. Siragusa, F. Moretti e L. Nascimbene, advogados)